



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Paiaguás, nº 86, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu prefeito municipal em exercício **EMANUEL WENDEBORN ZINEZI RODRIGUES**, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**, para o provimento dos cargos públicos abaixo relacionados, os que vierem a vagar ou que tiverem novas vagas criadas na Administração Municipal, durante a vigência do presente certame, conforme o Regime Estatutário, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** e/ou seus extratos serão publicados em jornal Oficial do município e nos sites do **Município de Ilha Solteira** no endereço www.ilhasolteira.sp.gov.br e da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela comissão fiscalizadora do concurso público, nomeados pela Portaria 312/2017 de 24 de fevereiro de 2017.
- 2.2 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, para preenchimento dos cargos públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 2.3 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos aprovados abaixo do número de vagas oferecidas, poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referente ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no Mural da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço para efeitos de convocação.

3 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos públicos descritos abaixo:

3.1.1 – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO ¹	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Merendeiro	07	R\$ 1.337,24	40 h	Ensino fundamental incompleto (Alfabetizado)	R\$ 40,00

3.1.2 – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	01	R\$ 1.870,21	40 h	Ensino médio completo.	R\$ 65,00
Auxiliar de Enfermagem de ESF	01	R\$ 1.870,21	40 h	Ensino médio completo, formação na área e registro no COREN.	R\$ 65,00
Auxiliar de Odontologia	01	R\$ 1.452,09	40 h	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no CRO-SP.	R\$ 65,00
Educador de Creche	04	R\$ 1.452,09	40 h	Ensino médio completo.	R\$ 65,00
Inspetor de Alunos	06	R\$ 1.232,84	40 h	Ensino médio completo.	R\$ 65,00
Técnico de Enfermagem	01	R\$ 2.223,24	40 h	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	R\$ 65,00

3.1.3 – NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Contador	01	R\$ 5.993,33	40 h	Curso superior em ciências contábeis com inscrição válida no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	R\$ 80,00
Dentista	01	R\$ 2.650,54	10 h	Curso superior em odontologia e registro no CRO-SP.	R\$ 80,00
Enfermeiro de ESF	01	R\$ 4.153,44	40 h	Curso superior em enfermagem e registro no COREN.	R\$ 80,00
Médico Cardiologista	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Cirurgião Geral	02	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico de ESF	01	R\$ 15.431,71	40 h	Curso superior em medicina e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Dermatologista	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Endocrinologista	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Ginecologista Obstetra	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00

¹ Remuneração: Mensal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Médico Otorrinolaringologista	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Pediatra	01	R\$ 3.167,51	10 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Pediatra	01	R\$ 5.993,33	20 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Médico Psiquiatra	01	R\$ 5993,33	20 h	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM.	R\$ 80,00
Professor de Educação Básica I	10	R\$ 2671,71	40 h	Curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior ou magistério em nível médio.	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil	06	R\$ 1870,21	28 h	Curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior ou magistério em nível médio.	R\$ 80,00

- 3.2 Os ocupantes dos cargos ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 **A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.

4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

4.1.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo público escolhido.

4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).

4.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, conforme procedimento a seguir:

4.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 01 de março e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de março de 2017** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br). Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Não será aceito o pagamento de boleto vencido.

4.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, clicar na guia “Concursos” em seguida clicar em “Inscrições Abertas” localizar no ambiente o local indicado para inscrição neste concurso público, clicar em “Inscrição” e preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.

4.3.1.2 O Boleto Bancário será recolhido em favor do **Município de Ilha Solteira**.

4.3.1.3 O candidato deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** para comprovar sua situação no concurso e, caso seu nome não conste da lista de deferidos deverá entrar em contato com a empresa tendo consigo o comprovante de pagamento e o formulário de inscrição.

4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2017, do Município da Estância Turística de Ilha Solteira não se realizar.

4.5 **São condições para investidura no cargo público que serão averiguados por ocasião da posse:**

4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor;

4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;

4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;

4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;

4.6 Caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

4.6.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Mural da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** e publicado em jornal Oficial do município.

4.6.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação.

4.6.3 Caberá a Comissão Organizadora do Concurso Público julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.

4.6.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se está lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.

4.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.8 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**

4.8.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**



- 4.8.2 Somente haverá reserva, e consequente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.
- 4.8.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.8.3.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:
- 4.8.3.1.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
- 4.8.3.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 4.8.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 4.8.5 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 4.8.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.8.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 4.8.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 4.8.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.8.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.8.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.
- 4.8.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Concurso Público constará de **PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA.**
- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos públicos.
- 5.1.1.1 Todos os cargos públicos deste concurso realizarão a Prova Escrita.
- 5.1.1.2 Serão considerados **APROVADOS** na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 5.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e visa aferir a formação acadêmica.
- 5.1.3 A **PROVA PRÁTICA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e propõe-se aferir a experiência prática relacionada ao cargo público que se inscreveu.
- 5.1.3.1 Os candidatos ausentes na Prova Prática, seja qual for o motivo alegado, serão eliminados do Concurso Público.
- 5.2 Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 5.2.3.1 Para comprovação de sua identidade o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Identidade Profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar (para pessoas do sexo masculino); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) e Passaporte.
- 5.2.3.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data anterior não superior a 60 dias.
- 5.2.3.2 O candidato que não configurar na lista de deferimentos deverá ainda comprovar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de inscrição apresentado o boleto bancário em seu nome quitado.
- 5.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após **60 (SESSENTA) MINUTOS** do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal volante e autorizado pelo fiscal de sala.



- 5.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 5.5 Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público o candidato que:
- 5.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 5.5.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.5.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 5.5.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.5.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 5.5.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 5.5.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 5.5.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 5.5.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.5.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 5.5.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 5.5.12 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou Folha de Resposta Definitiva.
- 5.6 Aos fiscais de sala reservam-se o direito:
- 5.6.1 Circular pela sala livremente e posicionar em diferentes locais com o objetivo de fiscalizar;
- 5.6.2 Trocar candidatos de lugares se necessário;
- 5.6.3 Manter a ordem, evitando conversas desnecessárias ao andamento das atividades.
- 5.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 5.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 5.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá constar na **FOLHA DE OCORRÊNCIA**.
- 5.9 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com **30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** ao horário marcado para o início das Provas, após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.10 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.
- 5.11 As datas das provas, de qualquer fase, não poderão ser alteradas em razão da coincidência com datas e horários de qualquer outro acontecimento por interesse dos candidatos, incluindo a coincidência com outros Concursos Públicos/Processos Seletivos.

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está inicialmente prevista para realizar-se no dia **26 DE MARÇO DE 2017**, em dois períodos, manhã e tarde.
- 6.1.1 Serão preferencialmente realizadas no período matutino as provas escritas para os seguintes cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem de ESF, Dentista, Enfermeiro de ESF, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Professor de Educação Básica I.
- 6.1.2 Serão preferencialmente realizadas no período vespertino as provas escritas para os seguintes cargos: Merendeiro, Auxiliar de Odontologia, Contador, Educador de Creche, Inspetor de Alunos, Técnico de Enfermagem, Médico de ESF e Professor de Educação Infantil.
- 6.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a prova a ser publicado em jornal Oficial do município e no site da GL Consultoria www.glconsultoria.com.br que poderá ser acessado através de link constante no site da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** www.ilhasolteira.sp.gov.br.
- 6.2.1 Eventuais alterações na data, horário e local de realização da Prova Escrita serão publicadas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- 6.2.2 São convocados para a **PROVA ESCRITA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público que tiverem suas inscrições deferidas conforme o Edital de Deferimento de Inscrição.
- 6.3 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 6.3.1 A **PROVA ESCRITA** para o cargo de MERENDEIRO constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.
- 6.3.2 A composição da **PROVA ESCRITA** será conforme segue:

BLOCO COMUM – 20 Questões				BLOCO ESPECÍFICO – 20 Questões
Língua Portuguesa	Matemática (Raciocínio lógico)	Conhecimentos Gerais	Informática	Conhecimentos Específicos
05 Questões	05 Questões	05 Questões	05 Questões	20 Questões



- 6.3.2.1 As Questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Informática valerão 0,20 para cada acerto.
- 6.3.2.2 As Questões de Conhecimento Específico valerão 0,30 para cada acerto.
- 6.3.2.3 Para o cargo de MERENDEIRO o valor correspondente a cada acerto será para Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Informática igual a 0,10 e Conhecimento Específico igual a 0,15.
- 6.4 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste edital.
- 6.5 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 6.6 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 6.7 A **Folha de Respostas Definitiva** deverá ser assinada e entregue ao fiscal após seu preenchimento.
- 6.8 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.9 É vedada a permanência do candidato que já finalizou sua Prova Escrita no interior do local onde acontece a aplicação.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá apresentar os documentos, comprovantes de sua titulação, no mesmo local imediatamente após a realização da Prova Escrita.
- 7.1.1 Os candidatos deverão portar os documentos no momento que adentrarem o recinto para a realização da Prova Escrita.
- 7.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos inscritos.
- 7.2.1 Contudo, serão considerados os Títulos, apenas dos candidatados que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita, desde que os cursos de aperfeiçoamento profissional sejam voltados especificamente para o cargo público que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA
A)	Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h.	0,50 por Certificado	1,00
B)	Diploma de Mestrado.	1,00	1,00
C)	Diploma de Doutorado.	2,00	2,00

- 7.3 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária e data de realização.
- 7.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE CÓPIAS AUTENTICADAS** por cartórios legalmente constituídos.
- 7.5 Não serão aceitos, para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo público em que se inscreveu.
- 7.6 Os pontos obtidos na apresentação da titulação serão dispostos em lista específica na qual o candidato aporará sua assinatura para atestar sua ciência e aceite.
- 7.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

8 DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 A realização da **PROVA PRÁTICA** está prevista para o mês de **ABRIL DE 2017** e a convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município.
- 8.2 Para os cargos públicos que exigirem a realização de Prova Prática e Prova Escrita, cada uma será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos e pontuação total será a soma das notas obtidas.
- 8.3 Serão convocados a participar da **PROVA PRÁTICA** todos os candidatos inscritos e classificados na Prova Escrita para o cargo público de **MERENDEIRO, até 07 vezes o número de vagas e os demais empatados, se houver, com o (a) 49º (quadragésimo (a) nono (a) candidato (a))**.
- 8.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Organizadora do Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.6 Das especificações:**
- 8.6.1 A Prova Prática para o cargo público de **MERENDEIRO** constituirá na execução de procedimentos específicos, que de acordo com as determinações do examinador constará da execução de atividades relacionadas à rotina, conhecimento de alimentos, de procedimento e utensílios de cozinha.
- 8.6.1.1 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar manobras comuns a função; Agilidade na execução das tarefas; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.



8.6.1.2 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

Item	Pontos
a) <i>Asseio pessoal.</i>	De 0,00 a 1,00
b) <i>Conhecimento de alimentos, utensílios, equipamentos e higienização.</i>	De 0,00 a 1,00
c) <i>Exercício básico – Técnicas de preparo e cocção.</i>	De 0,00 a 2,00
d) <i>Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades.</i>	De 0,00 a 1,00
Total	Até 5,00

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita, Prova de Títulos e/ou Prova Prática.
- 8.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 8.2.1 Maior idade (dentre os maiores de 60 anos) conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.2.2 Obtido maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
- 8.2.3 Obtido maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico, quando houver;
- 8.2.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em sessão pública.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Da publicação de todas as etapas do Concurso Público, fica assegurado ao candidato o direito a interposição de recurso fundamentado junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos do Edital, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação em jornal Oficial do município, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.
- 9.2 Os eventuais recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, localizada na Praça dos Paiáguas, 86, Centro, Ilha Solteira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h30.
- 9.3 Caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas.
- 9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, haja vista que recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Concurso Público, a Empresa realizadora, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira ou qualquer um de seus servidores serão indeferidos, assim como serão rejeitados os recursos não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo público.
- 9.5 Os eventuais recursos deverão ser individuais, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.6 A decisão da banca examinadora, constituída pelas Comissões Fiscalizadora e Organizadora do Concurso Público será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
- 9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ainda se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.9 Caberá a Banca Examinadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 9.10 As respostas aos recursos recebidos serão divulgadas através de publicação em jornal oficial do município.

10 DA NOMEAÇÃO

- 10.1 **São condições para a contratação:**
- 10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 10.1.2 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 10.1.3 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 10.1.4 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 10.1.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- 10.1.6 Possuir escolaridade exigida para o cargo público que se inscreveu.
- 10.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.



- 10.2.1 O candidato convocado tem prazo de 05 dias úteis para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e manifestar interesse pela vaga, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital, sendo que se não comparecer no prazo estabelecido, terá exaurido seus direitos no concurso.
- 10.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.
- 10.3 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo setor competente da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, cópias simples e/ou acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:
- I. 1 (uma) foto 3X4 (recente);
 - II. Carteira de Identidade;
 - III. Cadastro de Pessoa Física;
 - IV. PIS/PASEP;
 - V. Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitoral (www.tse.jus.br), ou comprovante de ter votado da última eleição;
 - VI. Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com estado civil;
 - VII. Certificado de Reservista se for o caso;
 - VIII. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal (de caráter eliminatório), após Exames Médicos Admissionais (laboratoriais e outros necessários ao exercício do cargo), a serem realizados às expensas do candidato;
 - IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da área de seu domicílio ou através do site www.esaj.tjsp.jus.br;
 - X. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil ou através do site www.ssp.sp.gov.br;
 - XI. Certidão de Nascimento dos filhos se for o caso;
 - XII. Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
 - XIII. Documento de Habilitação Específica para o exercício do cargo público;
 - XIV. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato;
 - XV. Carteira de Trabalho;
 - XVI. Comprovante de Residência;
 - XVII. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 10.4 A posse do candidato aprovado, ocupante de cargos, funções, empregos no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal.
- 10.5 Os atos referentes à convocação para preenchimento das vagas serão feitos por publicação em jornal Oficial do município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento.
- 10.6 Em caso de não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, não será efetivada a posse.
- 10.7 Serão contratados os candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com a classificação final, sendo a contratação condicionada à existência de recursos financeiros, à necessidade, exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público, dependendo está ainda da existência de cargo vago.
- 10.8 O período de validade do Concurso Público não gera para a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados.
- 10.9 A aprovação do candidato neste concurso não implicará a obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Administração Municipal o direito de efetuar convocações apenas de acordo com suas necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 11.3 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via Correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 11.4 A GL CONSULTORIA não fornecerá nem recomendará material de estudos ou apostilas específicas para este concurso, assim como não se responsabilizará por livros, cursos, textos, apostilas ou demais materiais publicados para esta finalidade. Os candidatos deverão orientar seus estudos pelo Conteúdo Programático presente neste Edital.
- 11.5 A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira** reserva-se o direito de homologar cargos públicos deste concurso parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.



- 11.6 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (02) dois dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 11.6.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 11.6.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos cargos públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 11.7 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 120 (cento e vinte) dias após a homologação do presente Concurso Público, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 11.8 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no jornal Oficial do município.
- 11.9 O Município de Ilha Solteira e a G. L. Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Ilha Solteira/SP, 24 de Fevereiro de 2017.

EMANUEL WENDEBORN ZINEZI RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I.I - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO PÚBLICO	
Merendeiro	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.</p> <p>MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.</p> <p>INFORMÁTICA BÁSICA: Conhecimentos básicos do Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e envio de e-mails.</p> <p>CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de nutrição básica. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. Cuidados com segurança. Preparo de alimentos cozidos, assados ou fritos. A importância dos vegetais na alimentação humana. Pirâmide alimentar. Conhecimento de cardápios básicos. Relações interpessoais. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos; Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral; Boa convivência com os colegas e com os superiores; regras gerais de cortesia e civilidade; Modo de vestir e higiene pessoal e do ambiente. Fundamentos nutricionais; Dietética básica. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições; limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função.</p>

I.II - NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

CARGO PÚBLICO	ÁREA COMUM
Agente Administrativo	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.
Auxiliar de Enfermagem de ESF	MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
Auxiliar de Odontologia	INFORMÁTICA BÁSICA: Conhecimentos básicos do Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, Softwares de Internet e de envio de e-mails.
Educador de Creche	CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Inspetor de Alunos	
Técnico de Enfermagem	

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
Agente Administrativo	Rotinas de escritório: Atendimento telefônico e pessoal. Arquivamentos. Encaminhamentos de documentos. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acórdãos, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Informática: Internet: navegação básica, hyperlinks, acesso à páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas;



CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.
Auxiliar de Enfermagem de ESF	Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente; limpeza da unidade; Higiene do paciente; massagem de conforto; posições para exames; transporte do paciente; assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos; sinais vitais, coleta de materiais para exame. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens; insulino terapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens; crio terapia e termo terapia. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos; drenagem postural; nebulização; inalação; tapotagem; oxigênio terapia; aspiração de secreções; sondagens; manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Conceito de assepsia e antissepsia; esterilização: métodos físicos e químicos; classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação; controle e prevenção da infecção hospitalar; assistência de enfermagem na unidade cirúrgica. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI N° 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.
Auxiliar de Odontologia	Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microorganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei 11.889/2008 – Regulamenta a profissão de Auxiliar em saúde bucal. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego de ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário Perfil de Competências Profissionais, Disponível em http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/tecnico_higiene_dental_auxilia_cons_dent_final.pdf
Educador de Creche	Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; Artigos 205 a 214 (com as Emendas); - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; Legislação da Educação LDBEN – Lei 9394/96; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos técnicos de Primeiros Socorros. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho.
Inspetor de Alunos	Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Atendimento ao corpo docente e discente. Organizar os trabalhos da secretaria. Participar da elaboração do Plano Escolar. Orientar e controlar o serviço de escrituração, atendendo prazos Redigir correspondência oficial, relatórios, editais, comunicados e instruções. Zelar pela guarda e conservação dos documentos. Trabalhos concernentes à escrituração, expedição, tramitação, guarda e arquivamento de documentos e correspondências do estabelecimento de ensino, referentes à vida escolar dos alunos e à situação funcional dos servidores. Conhecimentos de princípios, normas e legislação que regem a administração escolar e respectivas ações e competências previstas. Conhecimento de planejamento, coordenação, avaliação e controle das atividades da secretaria em consonância à direção da escola. Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Colaboração nas atividades extra - classe; Relações interpessoais e relação escola-comunidade. Compreensão dos dados estatísticos da escola. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; Artigos 205 a 214 (com as Emendas); - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; Legislação da Educação LDBEN – Lei 9394/96; - Conhecimentos técnicos de Primeiros Socorros.
Técnico de Enfermagem	Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo). Estratégia de Saúde da Família e o trabalho do agente comunitário de saúde Portaria 2488/2011; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI Nº 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

I.III – NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
Contador	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação de texto, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.</p> <p>MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos.</p> <p>INFORMÁTICA BÁSICA: Conhecimentos básicos do Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, Softwares de Internet e de envio de e-mails.</p> <p>CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.</p>
Dentista	
Enfermeiro de ESF	
Médico Cardiologista	
Médico Cirurgião Geral	
Médico de ESF	
Médico Dermatologista	
Médico Endocrinologista	
Médico Ginecologista Obstetra	
Médico Otorrinolaringologista	
Médico Pediatra	
Médico Pediatra	
Médico Psiquiatra	
Professor de Educação Básica I	
Professor de Educação Infantil	

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
Contador	Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993: (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.). Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000: (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei Nº 4.320 – de 17 de março de 1964: (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) / 1) O SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL. Entendimento, problemas e alternativas. A estrutura das demonstrações contábeis. Estrutura conceitual básica da contabilidade. 2) PRINCÍPIOS E CONVENÇÕES CONTÁBEIS. Princípios Fundamentais. Princípios da Entidade; da Continuidade; do Custo como Base de Valor; da Competência de Exercícios; da Realização da Receita e do Denominador Comum Monetário; Convenções Contábeis; Objetividade; Conservadorismo; Materialidade; Consistência. 3) ANÁLISE DO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	<p>CONTEÚDO E SIGNIFICADO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS TÍPICOS DA CONTABILIDADE. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. 4) CUSTOS. Classificação. Critérios de apropriação. Custo padrão. Custeio Direto. Custeio por absorção. 5) PRINCIPAIS REGISTROS DE TRANSAÇÕES PELO SISTEMA CONTÁBIL. 6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS. Classificação. Critérios de avaliação. Registro contábil. 7) ESTOQUES. Conteúdo e classificação. Critérios de avaliação. Aspectos Especiais (Capacidade ociosa, obsolescência, mercadorias fungíveis). 8) IMOBILIZADO. Critérios de avaliação. Gastos de capital versus gastos do período. Imobilizações em andamento. Depreciação, amortização e exaustão. Juros durante a fase de construção. Arrendamento Operacional e Financeiro. Redução ao valor recuperável de ativos. 9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Capital. Reservas de Lucros. Reservas de Capital. Ajustes de Avaliação Patrimonial. Ações em Tesouraria. 10) FLUXO DE CAIXA versus LUCRO CONTÁBIL. A informação econômico-financeira.</p>
Dentista	<p>Epidemiologia em saúde bucal. Principais problemas de saúde bucal no país e formas de prevenção. Código de ética profissional em odontologia. Cárie dentária: conceito, diagnóstico e tratamento. Preparos cavitários típicos e atípicos: nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais de preparo. Proteção do complexo dentino-pulpar: importância, indicações e substâncias forradoras, proteção pulpar direta e indireta, e tratamento expectante. Amálgama: preparos cavitários, considerações clínicas, indicações e contraindicações. Indicações e contraindicações em exodontia: técnica cirúrgica, complicações e acidentes. Anestesia local em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia das doenças periodontais, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488 – 21/10/2011; Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal. Código de ética da profissão.</p>
Enfermeiro de ESF	<p>Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).</p>
Médico Cardiologista	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepsis. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.</p>
Médico Cirurgião Geral	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria</p>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	<p>GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia vide laparoscópica, coloproctologia, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica e cirurgia plástica. Urgências e emergências cirúrgicas</p>
Médico de ESF	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças infecto contagiosas e parasitárias. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Aparelho gastrointestinal. Doenças do Aparelho cardiovascular. Doenças do Aparelho Genito-Urinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças Nosológicas. Doenças Hematológicas. Psicologia Médica. Psiquiatria Clínica Geral. Politraumatismo. Fraturas e Luxações. Vacinações. Alimentação da Criança: aleitamento materno – desnutrição. Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto. Patologia de Gravidez: Infecção e anemia. Gestação de risco. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde</p>
Médico Dermatologista	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica.</p>
Médico Endocrinologista	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Endocrinologia pediátrica, neuroendocrinologia, doenças da tireoide, paratireoide, doenças osteometabólicas, doenças das adrenais, gônadas, pâncreas endócrino, obesidade, dislipidemia, endocrinologia básica e métodos diagnósticos.</p>
Médico Ginecologista Obstetra	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde;</p>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	<p>Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.</p>
Médico Otorrinolaringologista	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Avaliação Pré-operatória e pós-operatória de pacientes submetidos a procedimentos otorrinolaringológicos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das doenças otorrinolaringológicas. Manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das afecções relacionadas a bucofaringologia, laringologia, estomatologia, otologia e otoneurologia, rinologia sinusologia, tumores de face, pescoço e base do crânio. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças otorrinolaringológicas. Estética facial. Cirurgia do Trauma. Mal-formações congênitas. Crescimento e desenvolvimento craniofacial intra e extrauterino. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes submetidos a procedimentos otorrinolaringológicos. Cirurgia craniomaxilofacial, cirurgia plástica ocular, síndrome com deformidade craniofacial, fissuras labiopalatinas, disfunções de articulação temporomandibular, cirurgia ortognástica, enxertos e retalhos, displasias craniofaciais, disostoses craniofaciais, menigoencefalocelos, menigoceles, craniossinostoses, fraturas craniofaciais. Urgências e emergências em otorrinolaringologia.</p>
Médico Pediatra	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Conhecimento Área Médica: Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização dos Serviços da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código</p>



CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	<p>de ética da profissão. Cartilha ABC do SUS - http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html - O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf</p> <p>Específicos: Psicopatologia; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV na SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; (contempla Área de Atuação) Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; (contempla Área de Atuação) Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; (contempla Área de Atuação) Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; (contempla Área de Atuação) Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; (contempla Área de Atuação) Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria; Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR; Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem em Psiquiatria; Neuropsicologia e Neuropsiquiatria. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.</p>
Professor de Educação Básica I	<p>CONHECIMENTOS DIDÁTICOS: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. 10 – Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Publicações do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica: Trajetórias Criativas - jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental: uma proposta metodológica que promove autoria, criação, protagonismo e autonomia. / Ensino Fundamental de Nove Anos: Jovens de 15 a 17 anos no ensino fundamental - Caderno de reflexões. / A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos. / Passo a passo da implementação do ensino fundamental de nove anos / Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais. / Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA. / Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica. / Pró-Letramento. / Referenciais para Formação de Professores. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. Edição. São Paulo: Cortez, 2013. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar. Por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez. 8. Edição. São Paulo: Cortez, 2008. Ferreira, Francisco Whitaker. Planejamento sim e não (um modo de agir num mundo em permanente mudança). 4. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra 1983. Sasaki, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 7. Edição. Editora WVA, 2005.</p>
Professor de Educação Infantil	<p>CONHECIMENTOS DIDÁTICOS: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. 10 – Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. PUBLICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Trajetórias Criativas - jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental: uma proposta metodológica que promove autoria, criação, protagonismo e autonomia. / Ensino Fundamental de Nove Anos: Jovens de 15 a 17 anos no ensino fundamental - Caderno de reflexões. / A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos. / Passo a passo da implementação do ensino fundamental de nove anos / Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais. / Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA. / Rede Nacional de Formação Continuada de</p>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	Conhecimentos Específicos
	<p>Professores da Educação Básica. / Pró-Letramento. / Referenciais para Formação de Professores.</p> <p>CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação; Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. Edição. São Paulo: Cortez, 2013.</p> <p>RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar. Por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez. 8. Edição. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>FERREIRA, Francisco Whitaker. Planejamento sim e não (um modo de agir num mundo em permanente mudança). 4. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra 1983.</p> <p>SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 7. Edição. Editora WVA, 2005.</p>



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Analisar e organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido;• Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos predeterminados; Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões ou outras atividades.• Elaborar gráficos e /ou levantamentos estatísticos, fazendo análises dos dados inseridos, com o objetivo de auxiliar na tomada de decisão com relação a novos rumos de atuação;• Executar serviços administrativos, conforme área de atuação, visando o atendimento de rotinas previamente estabelecidas e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas;• Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da Área de atuação;• Planejar os serviços administrativos de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas.• Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias;• Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Auxiliar de Enfermagem de ESF	<ul style="list-style-type: none">• Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;• Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família;• Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento das Unidades de Saúde da Família;• Realizar atividade de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001 e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.• Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase, e todas demais doenças de cunho epidemiológico;• Realizar procedimento de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;• Realizar procedimentos de enfermagem;• Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecções;• Cumprir e fazer as normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras atividades correlatas, ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;• Nota: caso haja necessidade o Auxiliar de Enfermagem precisará desenvolver suas ações fora do horário normal de funcionamento da Unidade Básica de Saúde.
Auxiliar de Odontologia	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;• Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Processar filme radiográfico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">• Manipular materiais de uso odontológico;• Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto categoria de examinador;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordo com as prioridades locais e as exigências do setor em que estiver lotado e
Contador	<ul style="list-style-type: none">• Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade do Município;• Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;• Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;• Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.• Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros orçamentários e contábeis.• Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;• Coordenar, orientar, desenvolver e executar, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral do Município.• Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais orçamentários e financeiros;• Elaborar, assinar e encaminhar aos órgãos competentes, relatórios pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, Fiscalização Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SIAP, SIOPS, SIOPE, DCTF, SICONFI, SICONVI, Apuração de ICMS - GIA, entre outros.• Realizar audiências públicas conforme legislação e necessidades;• Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações ao fisco, a órgãos competentes e a contribuintes;• Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados;• Atender solicitações e prestar contas aos órgãos fiscalizadores, como Tribunais de Contas e Controladorias, pertinentes a sua área de atuação.• Executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;• Elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrando de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas;• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;• Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;• Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;• Acompanhar regularmente a escrituração dos livros contábeis verificando se não há erros;• Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura e dos ditames vigentes;• Proceder ou orientar a classificação e avaliação de/despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;• Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentação de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;• Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;• Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliações de contas, conferindo resultados.• Preparar o balanço de encerramento anual até 30 de março do ano seguinte para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do ano anterior, nos termos das Leis, Normas e Instruções do Tribunal.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respondendo por elas.• Responder pelos bens patrimoniais que lhe forem disponibilizados.
Dentista	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de Informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços Comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;• Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;• Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;• Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;Coordenar e participar de ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Odontologia;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado e exigências do setor em que estiver lotado.
Educador de Creche	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar as crianças nas atividades extraclasse e no trajeto para outras unidades, mesmo com a presença do professor;Acompanhar e incentivar a criança a aceitar todos os alimentos oferecidos nas refeições;Colaborar nas realizações de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pelos centros educacionais;Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais, auxiliando no aprendizado do aluno e do desenvolvimento físico, emocional, mental, assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social;Distribuir as refeições e, quando se fizer necessário, auxiliar ou alimentar a criança;Estimular o bebê no seu desenvolvimento global (engatinhar, andar, falar, etc.)Exercer eticamente as normas inerentes à função;Fazer a higiene da criança sempre que necessário;Manter a sala de aula organizada, cuidar da higienização das mesas, colchões e brinquedos;Observar e vestir a criança de acordo com a temperatura ambiente;Observar as fraldas a coloração, o odor das fezes e urina, caso identifique alguma alteração, informar imediatamente a auxiliar de enfermagem e ou seu superior imediato;Oferecer água ao bebê com bastante frequência;Organizar o acesso das crianças à sala de aula;Proporcionar condições para o repouso da criança após as refeições;Proporcionar noções de higiene, postura à mesa e limpeza local, observando horário determinados;Realizar atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, além de desenvolver o senso crítico e estimular crianças para o aprendizado escolar;Receber informações dos responsáveis, sobre condutas específicas, destinadas às crianças;Registrar toda rotina da criança;Seguir a orientação de auxiliar de enfermagem quanto aos cuidados e estimulação das crianças;Zelar pelas crianças durante sua permanência na escola, observando constantemente seu estado de saúde, comportamento entre outros, informando ao superior imediato, sobre anormalidades encontradas;Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais.
Enfermeiro de ESF	<ul style="list-style-type: none">Coordenar, programar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos;Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Unidade de Saúde da Família e quando necessário no domicílio;Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na NOAS/2001;Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas;Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever / transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;Realiza, com outros profissionais da unidade da saúde o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade;Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais. <p>Nota: Caso haja necessidade, o Enfermeiro precisará desenvolver suas ações fora do horário normal de funcionamento da Unidade Básica de Saúde.</p>
Inspetor de Alunos	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar a movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações;Acompanhar crianças ao hospital ou à sua residência, sempre que necessário, para que possa ser atendida / medicada;Acompanhar alunos juntamente com os educadores e professores nas atividades extraclasse;Atender as solicitações dos professores;Atender, orientar e informar os pais ou responsáveis do aluno em relação ao regulamento e normas do estabelecimento de ensino;Auxiliar na distribuição das refeições, durante o sono e o banho das crianças;Auxiliar nas tarefas de portaria e proteção do aluno, prestando primeiro socorro em caso de acidente;Auxiliar no desenvolvimento de normas previamente estabelecidas;Auxiliar o oferecimento aos educandos de um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual;Colaborar com a divulgação de avisos e instrução de interesse da administração da escola;Colaborar com a execução de atividades cívica, cultural da escola e atividades extracurriculares;Conferir a autorização para a saída da criança do estabelecimento;Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas;Liberar crianças para adentrar ou sair do estabelecimento fora do horário pré-estabelecido, diante de autorização;Observar a movimentação dos pais ou responsáveis dentro da escola;Orientar e dar assistência aos interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">• Proceder abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado;• Responsabilizar-se pela sala de aula quando solicitado pelo professor e ou direção da unidade escolar;• Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, de acordo com as normas de higiene e convivência;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais.
Médico Cardiologista	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Realizar atendimento na área de cardiologia;• Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar outras atividades inerentes à especialidade cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais.
Médico Cirurgião Geral	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Realizar atendimento ambulatorial na área de cirurgia, urgência e emergências, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa;• Realizar exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais.
Médico de ESF	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;• Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;• Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;• Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;• Garantir acesso a comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;• Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família;• Participar das atividades de grupo de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, saúde mental e outros;• Promover a imunização de rotina das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;• Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;• Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001;• Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;• Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;• Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando necessário no domicílio;• Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;• Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;• Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tubérculos, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;• Verificar e atestar óbitos;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordos com as prioridades locais. <p>Nota: Caso haja necessidade o médico deverá realizar suas atividades fora do horário normal de funcionamento da Unidade Básica de Saúde.</p>
Médico Dermatologista	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Identificar principais patologias da especialidade, indicar e efetuar seu tratamento;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e matérias que• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Médico Endocrinologista	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos;• Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade;• Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Médico Ginecologista Obstetra	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Executar atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos;• Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade;• Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Médico Otorrinolaringologista	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Médico Pediatra 10h e 20h	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnóstico de afecções, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;• Realizar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão;• Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhado a evolução geral, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrência e/ou acidentes no ato cirúrgico;• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las;• Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Merendeiro	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições estabelecidas em cardápio, observando as quantidades estabelecidas e a qualidade dos gêneros alimentícios, cozinhando e temperando os alimentos para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;• Conferir, organizar, guardar e conservar os materiais de limpeza, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento;• Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda conforme cardápio;• Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios, observando data de validade e a qualidade dos produtos, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando manter a qualidade da merenda escolar;• Realizar a limpeza de frango e carne bovina, retirando, quando necessário, excesso de gordura e nervos;• Colaborar na confecção de pães, bolos, etc;• Realizar o pré-preparo dos alimentos, descascando, higienizando e cortando adequadamente os produtos;• Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;• Servir a merenda aos alunos, conforme o sistema de distribuição estabelecido na unidade escolar;• Acompanhar e assistir a distribuição de merenda;• Zelar pela limpeza e higienização da cozinha, para assegurar sua posterior utilização;• Realiza higienização de equipamentos (fogão, freezer, refrigerador, liquidificador, processador de alimentos, etc.) e utensílios (panelas, pratos, talheres, etc) utilizados no pré-preparo e distribuição da merenda, preservando seu estado de conservação;• Atende às convocações eventuais para trabalhar em eventos e solenidades, colaborando nas festas e eventos promovidos pela prefeitura;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Professor de Educação Básica I	<p>Docência no Ensino Fundamental em classes de 1º ao 5º ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;• Zelar pela aprendizagem dos alunos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Professor de Educação Infantil	<p>Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração das Propostas Pedagógicas da Escola;• Elaborar plano de trabalho, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;• Preparar tarefas pedagógicas para o exercício de atividades educativas e relacionamento social;• Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desempenho no curso;• Manter o trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas do ensino e coerente com o Projeto Político/Pedagógico da Unidade Escolar e do Plano Municipal de Educação;• Preparar material didático, para operacionalização da aula, facilitando o aprendizado;• Reunir-se com especialistas, que atendam seus alunos, para troca de informações sobre o desenvolvimento dos mesmos e definição de estratégias;• Atualizar-se constantemente, através da participação em Assessorias, Congressos, Palestras, Leituras, Visitas e estudos do Meio;• Solicitar temas e ações que conduzam à reflexão e as tomadas de decisões em planejamentos e replanejamentos;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas a serem definidas de acordo com as prioridades locais e exigências do setor em que estiver lotado.
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar procedimento de admissão;• Prestar assistência ao paciente;• Administrar medicação prescrita;• Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos;• Promover saúde mental;• Organizar ambiente de trabalho;• Trabalhar com biossegurança e segurança;• Promover a saúde da família;• Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas;• Desenvolver programas de orientação às gestantes, as doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;• Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;• Controlar o consumo de medicamento e demais materiais de enfermagem, verificando estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;• Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA² (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Edital Normativo Completo	24 de Fevereiro
Publicação do Edital Normativo Resumido	24 de Fevereiro
Período de Inscrição	De 01 a 15 de Março
Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições (site)	23 de Março
Convocação para as provas (jornal oficial do município)	24 de Março
Prova Escrita e Recebimento dos documentos que compreendem a prova de títulos	26 de Março
Publicação do Gabarito da Prova Escrita (site)	27 de Março até as 13h
Recursos – Gabarito da Prova Escrita	28 e 29 de Março
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	31 de Março
Publicação do Resultado da Prova Escrita	31 de Março
Convocação dos aprovados para a realização da Prova Prática	31 de Março
Recursos - Resultado da Prova Escrita	3 e 4 de Abril
Publicação da resposta aos Recursos do Resultado da prova escrita	7 de abril
Realização da Prova Prática	9 de Abril
Resultados da Prova Prática	13 de Abril
Recurso contra resultados da Prova Prática	16 e 18 de Abril
Publicação do Resultado Final e Classificatório	20 de Abril
Homologação	28 de Abril

² O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e da GL Consultoria.